

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13-329/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO (IFSP) - CAMPUS SÃO ROQUE E A EMPRESA LDP - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS S/S LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Roque, por meio da sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, com sede na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Jardim Conceição, São Roque - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0006-70, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. Frank Viana Carvalho, nomeado pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU de 09 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1.873.187, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LDP - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.917.727/0001-99, sediada à Rua Osório Duque Estrada, 63, Itamarati, Londrina/PR, CEP 86061-230, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23314.001052.2025-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **13-329/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13-329/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/08/2025 a 27/08/2026**, nos termos do art. 105, § 2º e art. 132, II, "d", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do contrato fica reajustado de **R\$ 14.723,00** (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais) para **R\$ 13.671,36** (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a 13 (treze) licenças no valor unitário de R\$ 1.051,64 (mil e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), considerando que uma das licenças originalmente previstas já foi utilizada pelo IFSP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158329

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: PT:12.363.5115.20RL.0035

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.11

Plano Interno: L0000P19TIN

Nota de Empenho: 2024NE000060

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Roque/SP, 04 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

FRANK VIANA CARVALHO

Data: 04/08/2025 17:16:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - Campus São Roque

LDP DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E
EVENTOS S S
LT:04917727000199

Assinado de forma digital por
LDP DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E EVENTOS S S
LT:04917727000199
Dados: 2025.08.07 11:38:21
-03'00'

Representante legal

LDP - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente
ELI DA SILVA
Data: 06/08/2025 12:06:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2-  Documento assinado digitalmente
CREUZA FIGUEIREDO LAGO PIZZI
Data: 11/08/2025 15:37:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>